

8ª COPA FUPESP - FEDERAÇÃO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO 2012

PORTARIA 003

**Aprova o SISTEMA DE DISPUTA DA FASE
CLASSIFICATÓRIA**

Art. 1º. - Em atendimento aos Art. 14, 15 e 16 Art. 15 do Regulamento, A Comissão Organizadora da 8ª Copa Fupesp de Futebol, de ora em diante apenas COPA, aprova o presente Sistema de Disputa da Etapa Classificatória da COPA.

Art. 2º. – Atendendo ao **Art. 15** do Regulamento, as equipes serão divididas em seis grupos regionais, denominados por letras de A a F.

Art. 3º. - As equipes jogarão todas contra todas dentro do grupo, em jogos de ida-e-volta (um em cada município). A Classificação será obtida após o término de todos os jogos da fase.

Art. 4º. – A ordem dos jogos será definida por sorteio; a ordem dos jogos de volta será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. – As cinco equipes primeiro colocadas dos grupos A a E e as duas primeiras do Grupo F estarão classificadas para a Etapa Final da COPA;

Art. 6º. – As seis equipes primeiro colocadas serão declaradas campeãs regionais.

Art. 7º. – A tabela de jogos publicada no sítio eletrônico www.fupesp.org.br faz parte desta Portaria.

São Paulo, 20 de abril de 2012.

COMISSÃO ORGANIZADORA